PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Trabalhando para você.

LEI ORDINÁRIA N.º 1002/2012
DE 21 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 5.000,00".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de Crédito Adicional Especial, junto a Contadoria Municipal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de processar as despesas relacionadas abaixo:

Programa: Gabinete do Prefeito de Dependências – Serviços Auxiliares

Ação: Manutenção dos Serviços Auxiliares

Natureza da Despesa: 4.5.90.65.04

Fonte de Recurso: Tesouro

Valor: R$ 5.000,00

Parágrafo primeiro: O presente crédito adicional especial, quando de sua abertura, será classificado e codificado em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa: Gabinete do Prefeito de Dependências – Serviços Auxiliares

Ação: Manutenção dos Serviços Auxiliares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Tesouro

Valor: R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 21 de Março de 2012.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal